



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I

Nº

96,

DE

03

DE

Setembro

DE 1976.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) aos órgãos: GP, DF e DOV, e altera o detalhamento da Despesa.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para adicionar aos seguintes programas:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR A SUPLEMENTAR | PROJETO OU ATIVIDADE |
|-------|---------|---------------------------------|---------------------|----------------------|
| GP | 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros | 200.000,00 | 03.07.0218.00 |
| GP | 3.1.4.0 | Encargos Diversos | 100.000,00 | 03.07.0212.03 |
| DF | 3.1.4.0 | Encargos Diversos | 117.000,00 | 08.08.0334.34 |
| DF | 3.1.5.0 | Desps. de Exercícios Anteriores | 63.000,00 | 03.08.0332.33 |
| DF | 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações | 20.000,00 | 03.08.0302.25 |
| DOV | 3.1.2.0 | Material de Consumo | 500.000,00 | 10.58.3234.53 |

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 1º, item III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no Saldo da Dotação Orçamentária 3.2.6.0 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMEN-

Ressalta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

-2-

ORÇAMENTARIA, Projeto nº 03.08.0311.03 do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

50-jun-76 Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de
de 1976.

Renato M. de Fonseca
RENATO MOREIRA DA FONSECA
Prefeito